

Em 21 de julho de 2022.

IMÓVEL: O terreno designado por lote 32, da Quadra B, da planta de regularização fundiária do Núcleo Habitacional Urbano denominado "Jardim Humberto de Campos - Área 1", com a seguinte descrição: A partir do Lote 31 segue em sentido horário 6,25 metros confrontando com a Rua Nova Lisboa; deflete à direita 11,99 metros, deflete à direita 15,63 metros confrontando com o Lote 33 da Quadra B; deflete à direita 4,16 metros confrontando o Lote 27 da Quadra B; deflete à direita 7,04 metros confrontando com o Lote 31 da Quadra B; deflete à esquerda 20,16 metros confrontando com o Lote 31 da Quadra B até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 145,67 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO HUMBERTO CAMPOS, inscrito no CNPJ nº 71.493.977/0001-36, com seu Estatuto Social registrado em microfilme sob o nº 705, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Sorocaba-SP, com sede nesta cidade, na Rua Humberto de Campos, nº 541.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/234.734, de 21/07/2022 - (Regularização Fundiária de Interesse Social).

(Protocolo nº 566.877 de 12/07/2022).

Selo digital [111468311JP001222090EK22W]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

R. 1, em 21 de julho de 2022.

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: Consoante Certidão de Regularização Fundiária expedida em 16 de Março de 2022, pelo MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, através da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, nos termos do processo administrativo nº 3733/2004 e da Lei nº 13.465, de 11/07/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15/03/18, foi outorgado título de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de LEONARDO SALES, RG nº 16.607.754-9-SP, CPF nº 053.568.798-22, brasileiro, aposentado, e de sua mulher NELI MARTINS DE SALES, RG nº 38.816.359-8-SP, CPF nº 237.133.168-64, brasileira, aposentada, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nova Lisboa, nº 78. (Protocolo nº 566.877 de 12/07/2022).

Selo digital [111468321BC001222091RK229]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

234.822

FICHA

1

VERSO

Av.2, em 23 de julho de 2026.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, em 17/07/2026, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1508006-56.2023.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA SAAE (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra NELI MARTINS DE SALES (CPF nº 237.133.168-64), **averba-se a penhora da parte ideal de 1/2 do imóvel objeto desta matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R\$41.137,44. Foi nomeada depositária: NELI MARTINS DE SALES (CPF nº 237.133.168-64). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 676.466 de 17/07/2026).
Selo digital [111468321QI001904816IF26X]

O Escrevente Autorizado,

\$

(Lucas São Leandro). SP

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital